



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

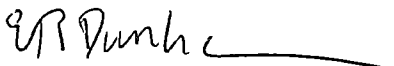
HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 8 / 2 / 01	
D.O.U. 12 / 2 / 01	Seção 1E P. 15
ATO: PM 204	8/2/01
D.O.U. 12 / 2 / 01	Seção 1E P. 12

INTERESSADO/MANTENEDORA: Sociedade de Ensino Superior S/C Ltda.		UF PR
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações em Comércio Exterior e em Gestão Ambiental, a ser ministrado pela Faculdade "Palas Atena" de Chopinzinho, com sede na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná		
RELATOR (A): Eunice R. Durham		
PROCESSOS N.ºs: 23000.006739/99-61 e 23000.010905/99-42		
PARECER N.º: CNE/CE0015/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 15/01/2001

II - VOTO DA RELATORA

Em concordância com o exposto nos Relatórios da Comissão de Avaliação e da Coordenação-Geral de Supervisão do Ensino Superior da SESu/MEC, manifesto-me no sentido de que seja autorizado o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações em Comércio Exterior e em Gestão Ambiental, a ser ministrado pela Faculdade "Palas Atena" de Chopinzinho, mantida pela Sociedade de Ensino Superior S/C Ltda., com sede na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, sendo 100 (cem) vagas para cada habilitação, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, em regime seriado anual, nos turnos matutino e noturno, devendo a Instituição adotar as seguintes providências: incluir os conceitos CR e CB resultantes da avaliação das habilitações, no Catálogo e no Edital do processo seletivo, conforme o previsto na Portaria MEC 971/97 e na Portaria SESu/MEC 1.647/2000; proceder as adaptações recomendadas pela Portaria MEC 1.679/99, que dispõe sobre os requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais; e protocolizar junto ao MEC, no prazo de 30 (trinta) dias, processo relativo à aprovação de Regimento.

Brasília-DF, 15 de janeiro de 2001.


Eunice R. Durham
Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o Voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 15 de janeiro de 2001.

Conselheiros: Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente

Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 729 /2000

Processos n.ºs : 23000.006739/99-61 23000.010905/99-42

Interessada : SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR S/C LTDA.

CNPJ : 03.060.428/0002-07

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Comércio Exterior e Gestão Ambiental, a ser ministrado pela Faculdade "Palas Atena" de Chopinzinho, com sede na cidade de Chopinzinho, no Estado do Paraná.

I - HISTÓRICO

A Sociedade de Ensino Superior S/C LTDA. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Comércio Exterior e Gestão Ambiental, a ser ministrado pela Faculdade "Palas Atena" de Chopinzinho, com 200 vagas totais anuais, para as duas habilitações, com turmas de 50 alunos, nos turnos diurno e noturno, em regime seriado anual.

A Faculdade "Palas Atena" de Chopinzinho foi credenciada juntamente com a autorização do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com as habilitações Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, pela Portaria MEC n.º 1.205, de 16 de agosto de 2000, publicada in D.O.U dia 17 de agosto de 2000.

Tramitam neste Ministério os seguintes processos, de interesse da mesma Mantenedora, n.ºs 23000.005271/99-14, 23000.002547/99-59 e 23000.005270/99-43, referentes à autorização do curso de Pedagogia, do curso de Administração, com a habilitação Comércio Exterior, e ao credenciamento da Faculdade "Palas Atena" de Astorga, para a qual esses cursos estão sendo solicitados.

A Comissão de Especialistas do Ensino de Administração, analisou o mérito do projeto pedagógico do curso de Administração, em tela, com a habilitação Comércio Exterior, Parecer DEPESES/SESu/MEC n.º 1057/99, e recomendou o prosseguimento da tramitação do processo.

Em 03 de agosto e 27 de setembro de 1999, o Presidente da Mantenedora, assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria MEC n.º 640/97, para o curso de Administração, com as habilitações Comércio Exterior e Gestão Ambiental, respectivamente.

A SESu/MEC designou Comissão para avaliar as condições iniciais existentes para a oferta do curso de Administração, com a habilitação

Comércio Exterior, Portaria n.º 1.400, de 22 de setembro de 1999, constituída pelos professores Waldemar Alvaro De Giocomo, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", José Remizio Moreira Garrido, da Universidade da Cidade.

Os trabalhos de avaliação foram finalizados em 19 de novembro de 1999. A Comissão de Avaliação apresentou relatório atribuindo o conceito global C às condições iniciais de oferta do curso, indicando recomendações a serem cumpridas pela Instituição, antes do início de seu funcionamento.

Em 11 de janeiro de 2000, a Instituição encaminhou documentação intitulada solicitação de revisão do parecer conclusivo do relatório da Comissão de Avaliação, apresentando as justificativas para atender as recomendações da referida Comissão.

A Comissão de Especialistas de Ensino da Administração, pelo Parecer MEC/SESu/DEPES/COESP n.º 100/2000, informou que a Comissão de Avaliação designada pela Portaria MEC n.º 2.691/99, alterada pela Portaria n.º 2.754, de 03 de dezembro de 1999, composta pelos professores Helio Takeshi Tachizawa, da Universidade de São Paulo e Clezio Saldanha dos Santos, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, avaliou as condições existentes para a oferta da habilitação Gestão Ambiental, do mesmo curso. Considerando que a referida Comissão manifestou-se favorável a sua autorização, a CEE de Administração certificou o atendimento às recomendações e recomendou a autorização do curso de Administração, com a habilitação Comércio Exterior.

Em 05 de abril de 2000, a Comissão de Especialistas de Ensino da Administração, pelo Parecer MEC/SESu/DEPES/COESP n.º 256/00, retificou o parecer homologado e as devidas conceituações aos itens avaliados, recomendando a autorização do curso com 100 vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 alunos, nos turnos diurno e noturno, com regime seriado anual, ratificando o conceito global C atribuído às condições iniciais de oferta do curso proposto.

Para averiguar as condições existentes para a oferta do curso de Administração, com a habilitação Gestão Ambiental, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, pela Portaria n.º 2.691, de 29 de novembro de 1999, alterada pela Portaria n.º 2.754, de 03 de dezembro de 1999, constituída pelos professores Hélio Takeshi Tachizawa, da Universidade de São Paulo e Clezio Saldanha dos Santos, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Os trabalhos de avaliação ocorreram nos dias 22 e 23 de dezembro de 1999. A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação Gestão Ambiental, com 200 vagas totais anuais, 100 vagas para o turno diurno e 100 vagas para o turno noturno, distribuídas em turmas de 50 alunos, em regime seriado anual, atribuindo o conceito final B às condições iniciais de sua oferta.

Em 13 de janeiro de 2000, a Comissão de Especialistas de Ensino da Administração, Parecer MEC/SESu/DEPES/COESP n.º 255/00, ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, recomendando, no entanto, a autorização do curso com 100 vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 alunos, nos turnos diurno e noturno, com regime seriado anual.

II – MÉRITO

A Sociedade de Ensino Superior S/C Ltda. encaminhou a esta SESu, em maio de 2000, documentação esclarecendo que o diretor da Faculdade “Palas Atena” de Chopinzinho será Jair Longuinhos Ramos, e não o Cosme Damião Bastos Massi, equivocadamente, citado no relatório da Comissão de Avaliação.

Mister se faz ressaltar que a Prefeitura do Município de Chopinzinho cedeu imóvel, em regime de comodato, por vinte anos, para a instalação da Faculdade.

Esta Secretaria solicitou, em 13 de junho de 2000, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná esclarecimentos acerca da legalidade do contrato de comodato, firmado entre o Município de Chopinzinho, representado pelo Prefeito Municipal, e a Sociedade de Ensino Superior S/C Ltda., tendo por objeto o imóvel destinado ao funcionamento da Faculdade “Palas Atena” de Chopinzinho. Esclarecemos, por oportuno que, até a presente data, não foi acusada qualquer manifestação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. No entanto, o mesmo Tribunal, em caso análogo, decidiu pela regularidade da outorga de bem público dominial, sob a forma de concessão de direito real de uso, por ato do Prefeito Municipal, sem a exigência de procedimento licitatório, fundamentando o *decisum* nos Pareceres nº 097/00 da Diretoria de Contas Municipais e nº 8694/00 da Procuradoria do Estado, bem como no art. 33, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal.

As Comissões de Avaliação concluíram que o corpo docente apresenta perfeita adequação de sua titulação às disciplinas a serem ministradas. Foi constatado interesse da IES em investimentos capazes de garantir o aperfeiçoamento dos professores, inclusive com a criação de um fundo destinado ao Programa de Capacitação Docente.

O estágio curricular será realizado junto à comunidade ou junto às pessoas de direito público e privado, sob a responsabilidade e coordenação da Faculdade. O estágio servirá de base para o trabalho de conclusão do curso.

A estrutura curricular da habilitação Gestão Ambiental, embora tenha limitações impostas pelo currículo mínimo, foi planejada de forma a permitir uma certa flexibilidade curricular, principalmente nas atividades complementares.

Resultado parcial da avaliação das condições iniciais existentes para a oferta do curso de Administração, com a habilitação Comércio Exterior :

Item Avaliado	Conceito
Projeto Pedagógico	C
Corpo Docente	B
Coordenador do Curso	B
Infra-Estrutura Física e Recursos Materiais	C
Infra-Estrutura Tecnológica	C
Biblioteca	C

Resultado parcial da avaliação das condições iniciais existentes para a oferta do curso de Administração, com a habilitação Gestão Ambiental :

Item Avaliado	Conceito
Projeto Pedagógico	B
Corpo Docente	A
Coordenador do Curso	B
Infra-Estrutura Física e Recursos Materiais	A
Infra-Estrutura Tecnológica	B
Biblioteca	B

No processo não há referências sobre requisitos de acessibilidade a pessoas portadoras de necessidades especiais. A Portaria MEC n.º 1.679, de 2/12/99, posterior ao pedido de credenciamento da Instituição, dispõe que a observância desses requisitos, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições deve ser feita pelas comissões de especialistas de ensino responsáveis pela avaliação das condições de oferta de cursos. As instalações físicas, os equipamentos, os laboratórios e a biblioteca deverão ser adaptados, oportunamente, conforme determina o artigo 2º, parágrafo único, alínea "a". Ainda em atendimento ao mesmo parágrafo, a mantenedora deverá apresentar o termo de compromisso formal exigido nas alíneas "b" e "c".

Esta Secretaria constatou o não atendimento das exigências dispostas nas alíneas "b" e "d", do item II, do art. 2º, da Portaria MEC 640/97, referentes à obrigatoriedade da apresentação de prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e comprovação de regularidade fiscal para com a Seguridade Social.

Em atendimento à legislação vigente, a Instituição apresentou as documentação comprobatória de sua regularidade fiscal e parafiscal.

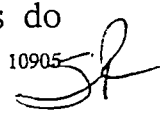
Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que adote, imediatamente, as providências necessárias para qualificar a oferta do curso, adequando aos padrões de qualidade da área os itens que obtiveram o conceito C. Tendo em vista as condições existentes para a oferta do curso, esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar nova avaliação das condições de oferta do curso ao final do primeiro ano de seu funcionamento.

Acompanham este relatório os seguintes anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora; B - Corpo docente; C - Organização curricular.

III – CONCLUSÃO

Encaminhem-se os presentes processos à consideração da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados do

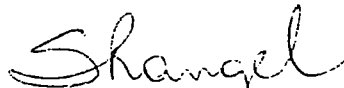


relatório da Comissão Avaliadora e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino da Administração, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Comércio Exterior e Gestão Ambiental, com os conceitos globais "CR" e "CB", respectivamente, atribuído às condições iniciais de sua oferta, com 100 vagas totais anuais para cada habilitação, o que totaliza 200 vagas anuais para o curso, nos turnos matutino e noturno, distribuídas em turmas de 50 alunos, com regime seriado anual, a ser ministrado pela Faculdade "Palas Atena" de Chopinzinho, mantida pela Sociedade de Ensino Superior S/C Ltda., com sede na cidade de Chopinzinho, no Estado do Paraná. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

- no Edital de abertura do processo seletivo, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme previsto no art. 4º da Portaria n.º 1.647, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;
- inclua o referido conceito no catálogo, de acordo com o previsto na Portaria MEC n.º 971/97, de 22 de agosto de 1997.
- protocolize neste Ministério, no prazo máximo de 30 dias, a solicitação de aprovação de seu regimento;
- proceda as adaptações recomendadas pela Portaria MEC n.º 1.679, de 02 de dezembro de 1999.

À consideração superior.

Brasília, 4 de setembro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N^{os} dos Processos: 23000.006739/99-61 e 23000.010905/99-42

Instituição: Faculdade Palas Atena de Chopinzinho

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração, bacharelado, com as habilitações Comércio Exterior e Gestão Ambiental	Sociedade de Ensino Superior S/C LTDA.	100 vagas para cada habilitação (200)	Noturno e Diurno	Seriado Anual	3.300 horas/a	04 anos	07 anos

A.2 - CORPO DOCENTE DA HABILITAÇÃO COMÉRCIO EXTERIOR

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Mestres	Educação (2), Direito, Ciências Sociais (5)	08
Especialistas	Análise de Sistemas, Metodologia do Ensino de Língua Estrangeira	02
TOTAL		10
Há compatibilidade entre a titulação dos docentes indicados e as disciplinas que irão ministrar.		

A.3 - CORPO DOCENTE DA HABILITAÇÃO GESTÃO AMBIENTAL

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Mestres	Educação, Agronomia (2), Ciências Sociais (3), Engenharia de Produção, Ciências do Alimento	08
Especialistas	Análise de Sistemas	01
TOTAL		09
Há compatibilidade entre a titulação dos docentes indicados e as disciplinas que irão ministrar.		

A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A adequação física das instalações foi considerada excelente para a habilitação Gestão Ambiental, com salas equipadas com ar condicionado central e iluminação adequada. Foi atribuído a este item o conceito A.

A infra- estrutura física e de materiais disponíveis para a habilitação Comércio Exterior obteve o conceito C na avaliação da Comissão.

LABORATORIOS (instalações e equipamentos)

A infra-estrutura tecnológica, para a habilitação Gestão Ambiental foi considerada boa, mas a Comissão ressaltou a necessidade de ampliação, conforme plano de expansão previsto. Foi atribuído a este item o conceito B.

Para a habilitação Comércio Exterior o conceito atribuído foi C, em virtude de não existirem equipamentos disponíveis no laboratório com *softwares* instalados.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A biblioteca possui uma boa infra-estrutura física e tecnológica para o início do curso. A quantidade de livros foi considerada satisfatória, há disponibilidade de periódicos de boa qualidade e a forma de acesso e empréstimo foi considerada excelente, para a habilitação Gestão Ambiental. Foi atribuído a este item o conceito B.

Para a habilitação Comércio Exterior foi atribuído o conceito C, devido as instalações destinadas à biblioteca estarem em fase de construção.



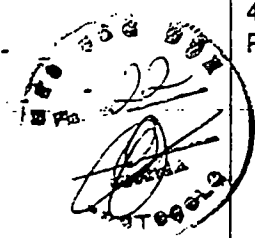
CORPO DOCENTE

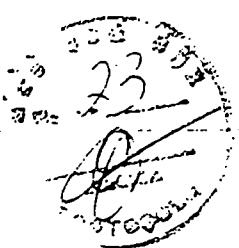
4 CORPO DOCENTE INDICADO

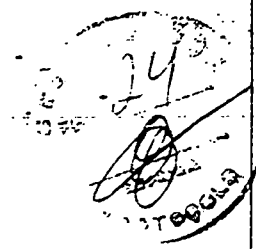
4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO

- Listar a relação das disciplinas indicando os professores por elas responsáveis

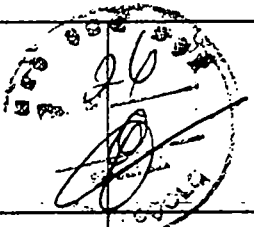
DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
1º ANO				
Introdução à Filosofia	Airton Carlos Batistela	Graduado em Filosofia, Fac. de Filosofia, Ciências e Letras de Palmas - PR, 1992; Mestre em Educação, PUC/RS, 1997	Permanece	Rua Armindo Saldanha, 413- Palmas-PR
Instituições de Direito Público e Privado	Benedito Pereira Filho	Graduado em Direito, Fac de Marília, 1993 ; Mestre em Direito, Universidade Federal do Paraná, 1999	Permanece	Rua Amintas de Barros, 93 - Curitiba - Paraná
Introdução à Informática	Marcos Alexandre Bronosky	Graduado em Processamento de Dados, Universidade Estadual de Ponta Grossa - PR - 1990; Especialista em Análise de Sistemas Orientados a Objetos- Universidade Estadual de Ponta Grossa - PR - 1996	Permanece	Rua Quintino Bocaiuva, 1840- apt 12- Guarapuava - PR

Matemática aplicada à Administração	Cassiporé Santos Motta	Graduado em Engenharia Civil, Universidade Estadual de Ponta Grossa - PR - 1983 ; Graduado em Ciências, Universidade Estadual de Ponta Grossa - PR - 1983; Especializado em Metodologia para aplicações da Informática na Matemática , Fac Estadual de Filosofia , Ciências e Letras de Guarapuava - PR - 1989; Mestre em Ciências Sociais Aplicadas, Fac Reunidas de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas de Palmas-PR	Permanece 	Rua Bispo Dom Carlos, 462 - Palmas-PR
Metodologia Científica	Luiz João Geremia	Garduado em Administração, Fac Reunidas de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas de Palmas - PR- 1984; Especializado em Teoria Econômica e Administração-UFPR- 1992; Mestre em Ciências Sociais Aplicadas, Fac Reunidas de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas de Palmas - PR - 1999	Permanece	Rua Antônio Marcello, 1550 - Francisco Beltrão - PR

Sociologia Aplicada	Airton Carlos Batistela	Graduado em Filosofia, Fac. de Filosofia, Ciências e Letras de Palmas - PR, 1992; Graduado em Estudos Sociais, Fundação Educacional de Brusque (incompleto); Mestre em Educação, PUC/RS, 1997	Permanece 	Rua Armindo Saldanha, 413 - Palmas-PR
Teoria Econômica	Haroldo Augusto Moreira	Graduado em Administração, Fac de Ciências e Letras de Campo Mourão- PR-1982; Especializado em Teoria Econômica e Administração-UFPR - 1992; Mestre em Ciências Sociais Aplicadas, Fac Reunidas de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas de Palmas - PR - 1999	Permanece	Rua Urubici, 249 - Francisco Beltrão - PR

Administração Geral 	Luiz João Geremia	Garduo em Administração, Fac Reunidas de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas de Palmas – PR- 1984; Especializado em Teoria Econômica e Administração- UFPR- 1992; Mestre em Ciências Sociais Aplicadas, Fac Reunidas de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas de Palmas – PR – 1999	Permanece 	Rua Antônio Marcello, 1550 – Francisco Beltrão - PR
Economia Brasileira	Adilson Jairo Argenta	Graduado em Ciências Econômicas, Fac Reunidas de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas de Palmas- PR – 1986; Especializado em Marketing e Desenv. Gerencial, Fac Reunidas de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas de Palmas – PR – 1995; Mestre em Ciências Sociais Aplicadas, Fac Reunidas de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas de Palmas-PR	Permanece	Rua Marechal Floriano Peixoto, 876- Palmas - PR

Inglês I	Maria Lúcia Pacheco Neves	Graduada em Letras- Português/ Inglês, Fac .de Filosofia, Ciências e Letras de Palmas-PR- 1994 ; Especializada em Metodologia do Ensino de Língua Estrangeira: Inglês – Centro Federal de Educação Tecnológica do PR - 1998	Permanece	Rua Itapoã, 468 apt 403 – Pato Branco – PR
Língua Portuguesa	Dirceu Antônio Ruaro	Graduado em Letras – Português/ Inglês, Fac Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Guarapuava – PR- 1977; Especializado em Língua Portuguesa- Universidade Estadual de Ponta Grossa – PR – 1986, Especializado em Literatura , Faculdade de Ciências e Humanidades de Pato Branco – 1991; Mestre em Educação , Universidade Estadual do Centro- Oeste/ convênio Unicamp- 1998	Permanece	Rua Martins Camargo , 150 – Pato Branco – PR
2º ANO				
Contabilidade Geral		Graduado em Ciências Contábeis; Mestre em Contabilidade		
Estatística Aplicada		Graduado em Matemática; Especializado em Estatística		

Matemática Financeira		Graduado em Administração; Especialista em Administração Financeira		
Administração II		Graduado em Administração; Mestre em Administração		
Organização, Sistema e Método		Graduado em Administração; Doutor em Administração		
Teorias da Administração		Graduado em Administração; Mestre em Administração		
Direito Internacional		Graduado em Direito; Mestre em Direito		
Psicologia Aplicada		Graduado em Psicologia; Especialista em Psicologia Aplicada		
Espanhol I		Graduado em Letras; Especialista em Espanhol		
Inglês II		Graduado em Letras-Português/Inglês; Especializada em Metodologia do Ensino de Língua Estrangeira: Inglês		
3º ANO				
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais		Graduado em Administração; Doutor em Administração		
Administração de Sistema de Informação		Graduado em Administração; Mestre em Administração		
Administração de Recursos Humanos		Graduado em Administração; Especialista em Recursos Humanos		
Administração Mercadológica		Graduado em Administração; Mestre em Administração		

Direito de Navegação		Graduado em Direito; Especialista em Direito Tributário		
Economia Internacional		Graduado em Ciências Econômicas ou Administração; Doutor em Economia Internacional-Comércio Exterior.		
Espanhol II		Graduado em Letras; Especialista em Espanhol		
Legislação Aduaneira Comparada		Graduado em Direito; Mestre em Legislação Aduaneira – Comércio Exterior		
Legislação Tributária		Graduado em Direito; Especialista em Direito Tributário		
4º ANO				
Administração Financeira e Orçamentária		Graduado em Administração; Mestre em Administração		
Administração da Produção		Graduado em Administração; Mestre em Administração		
Gestão de Negócios		Graduado em Administração; Mestre em Administração		
Marketing Internacional		Graduado em Administração-Comércio Exterior; Especialista em Comércio Exterior; Doutor em Administração – Comércio Exterior		
Custo e Formação de Preço		Graduado em Administração; Mestre em Administração		

Sistemática de Comércio Exterior		Graduado em Administração-Comércio Exterior ; Especialista em Comércio Exterior ; Doutor em Administração - Comércio Exterior		
Teoria e Prática Cambial		Graduado em Administração-Comércio Exterior; Mestre em Comércio Exterior ou Operações de Câmbio		
Transportes e Seguros		Graduado em Administração - Comércio Exterior; Especialista em área afim		
Tópicos de Comércio Exterior		Graduado em Administração-Comércio Exterior ; especialista em Comércio Exterior ; Doutor em Administração - Comércio Exterior		
Ética Geral e Profissional		Graduado em Administração; Mestre em Administração		

4.2 QUADRO RESUMO DA QUALIFICAÇÃO DOCENTE

Titulação	Qtde	% do Total	Na Área de Administração		Em Outras Áreas	
			Qtde	% do Total	Qtde	% do Total
Graduação	0	0	0	0	0	0
Especialização	4	44,5	1	11,1	3	33,3
Mestrado	5	55,5	2	22,2	3	33,3
Doutorado	0	0	0	0	0	0
Total	9	100,0	3	33,3	6	66,6

IQCD = $\frac{\% \text{DOUTORES} \times 4 + \% \text{MESTRES} \times 3 + \% \text{ESPECIALISTAS} \times 2 + \% \text{GRADUADOS} \times 1}{4}$ RESULTADO?

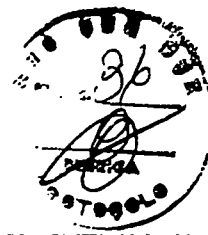
100

Menção:

A= 70% de conceitos A
 B= 70% de conceitos A e B
 C= 70% de conceitos A, B e C
 D= 50% a 69% de conceitos A, B e C
 E= menos de 50 % de conceitos A, B e C

Escala:

A - excelente
 B - bom
 C - satisfatório
 D - regular
 E - péssimo

**JUSTIFICATIVA DO CONCEITO**

Foi atribuído o conceito B em função do grau de incidência em torno de 70% de conceitos A e B nos itens específicos de avaliação do Projeto Pedagógico

CORPO DOCENTE**4. CORPO DOCENTE INDICADO**

**4.1.1. QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA,
 PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO /
 HABILITAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL**

- **Relação das disciplinas do primeiro ano indicando os professores por elas responsáveis**

1) Airton Carlos Batistela

Rua Armindo Saldanha, 413 – Palmas – PR

Graduação: Filosofia – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Palmas – PR – 1992

Estudos Sociais – Fundação Educacional de Brusque – SC – (1986-1988 – Incompleto)

Mestrado: Educação – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS- 1997

Disciplinas: Filosofia; Sociologia Aplicada

Regime de Trabalho: Integral – 40 horas

2) Adriano Luiz Ceni Rienseberg

Rua Salgado Filho, 108 – Pato Branco - PR

Graduação: Direito – Universidade Federal do Paraná – 1995

Agronomia – Universidade Federal do Paraná - 1987

Mestrado: Agronomia/Ciências do Solo – Universidade Federal do Paraná - 1995

Disciplinas: Instituições de Direito Público e Privado

Regime de Trabalho : Parcial – 20 horas

3) Marcos Alexandre Bronosky

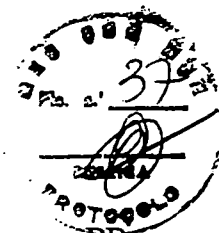
Rua Quintino Bocaiúva, 1840 – aptº 12 – Guarapuava – PR

Graduação: Processamento de Dados – Universidade Estadual de Ponta Grossa – PR – 1990

Especialização: Análise de Sistemas Orientado a Objetos - Universidade Estadual de Ponta Grossa – PR – 1996

Disciplina: Introdução à Informática

Regime de Trabalho: Parcial - 20 horas



4) Cassiporé Santos Motta

Rua Bispo Dom Carlos, 462 – Palmas – PR

Graduação: Engenharia Civil – Universidade Estadual de Ponta Grossa – PR – 1983

Ciências – Universidade Estadual de Ponta Grossa – PR – 1983

Especialização: Metodologia para Aplicações da Informática na Matemática – Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Guarapuava – Guarapuava – PR – 1989

Mestrado: Ciências Sociais Aplicadas – Faculdades Reunidas de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas de Palmas – PR

Disciplina: Matemática aplicada à Administração

Regime de Trabalho: Integral – 40 horas

5) Luiz João Geremia

Rua Antônio Marcello, 1550 – Francisco Beltrão – PR

Graduação: Administração - Faculdades Reunidas de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas de Palmas – PR – 1984

Especialização: Teoria Econômica e Administração – UFPR

Mestrado: Ciências Sociais Aplicadas - Faculdades Reunidas de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas de Palmas – PR – 1999

Disciplina: Metodologia Científica – Administração Geral

Regime de Trabalho: Integral – 40 horas

6) Haroldo Augusto Moreira

Rua Urubici, 249 – Francisco Beltrão – PR

Graduação: Administração – Faculdade de Ciências e Letras de Campo Mourão – PR – 1982

Especialização: Teoria Econômica e Administração – UFPR – 1992

Mestrado: Ciências Sociais Aplicadas - Faculdades Reunidas de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas de Palmas – PR – 1999

Disciplina: Teoria Econômica

Regime de Trabalho: Parcial – 20 horas

37

37

7) Dilma Cristina Angra

Pato Branco - PR

Graduação: Ciências Biológicas – Universidade de Passo Fundo - 1990

Mestrado: : Agronomia/Fitomelhoramento vegetal – Universidade Federal de Pelotas - 1995

Disciplina: Ecologia

Regime de Trabalho: Parcial – 20 horas

**8) Wilfried Schwarz**

Rua Guarani, 1002 – Pato Branco – PR

Graduação: Geografia – Fundação Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória – PR – 1990

Especialização: Geografia – Universidade Estadual do Centro Oeste – PR – 1996

Mestrado: Engenharia da Produção/Gestão da Qualidade Ambiental – Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC – cursando

Disciplina: Aspectos Econômicos do Meio Ambiente

Regime de Trabalho: Parcial – 20 horas

9) William Cezar Pollonio Machado

Pato Branco – PR

Graduação: Engenheiro Químico – Universidade Federal do Paraná - 1988

Especialização: Gestão de Recursos Hídricos para o Desenvolvimento Sustentado de Projetos Hidroagrícolas – Universidade Federal de Viçosa – 1998

Mestrado: Ciências do Alimento – Universidade Estadual de Londrina – 1993

Avaliador de Projetos Ambientais para aprovação de seu impacto ambiental – Especialista em gestão e monitoramento de bacias hidrográficas do sudoeste paranaense.

Disciplina: Saneamento Ambiental

Regime de Trabalho: Integral - 40 horas

680 37

3.6 - QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
1º ANO		
Introdução à Filosofia	60	
Instituições de Direito Público e Privado	60	
Introdução à Informática	60	
Matemática Aplicada à Administração	120	
Metodologia Científica	60	
Sociologia Aplicada	60	
Teoria Econômica	60	
Administração Geral I	60	
Economia Brasileira	60	
Inglês I	60	
Língua Portuguesa	60	
2º ANO		
Contabilidade Geral	120	
Estatística Aplicada	60	Matemática Apl. À Administração
Matemática Financeira	60	Matemática Apl. à Administração
Administração Geral II	60	Administração Geral I
Organização, Sistemas e Métodos	120	Administração Geral I
Teorias da Administração	60	Administração Geral I
Direito Internacional	60	Inst. de Direito Público e Privado
Psicologia Aplicada	60	
Espanhol I	60	
Inglês II	60	Inglês I
3º ANO		
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	60	Organização, Sistemas e Métodos
Administração de Sistema de Informação	120	Organização, Sistemas e Métodos
Administração de Recursos Humanos	120	Organização, Sistemas e Métodos
Administração Mercadológica	120	Organização, Sistemas e Métodos
Direito de Navegação	60	Inst. de Direito Público e Privado
Economia Internacional	60	Teoria Econômica
Espanhol II	60	Espanhol I
Legislação Aduaneira Comparada	60	Inst. de Direito Público e Privado
Legislação Tributária	60	Inst. de Direito Público e Privado
4º ANO		
Administração Financeira e Orçamentária	120	Matemática Financeira Contabilidade Geral
Administração da Produção	120	Organização, Sistemas e Métodos
Gestão de Negócios	60	Adm. de Sistema de Informação
Marketing Internacional	60	Administração Mercadológica
Custo e Formação de Preço	60	Matemática Financeira
Sistemática de Comércio Exterior	60	Legislação Aduaneira Comparada Legislação Tributária Direito Internacional Direito de Navegação
Teoria e Prática Cambial	60	Matemática Financeira
Transportes e Seguros	60	Direito de Navegação
Tópicos de Comércio Exterior	60	
Ética Geral e Profissional	60	
TOTAL PARCIAL	2880	
Estágio Curricular	300	
Atividades Complementares	120	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	3300	

3.4 - QUADRO COM A GRADE CURRICULAR POR SÉRIE DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO COM HABILITAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL

Disciplinas Básicas	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano
Contabilidade Geral		120		
Estatística Aplicada		60		
Filosofia	60 /			
Instituições de Direito Público e Privado	60 /			
Introdução à Informática	60 /			
Matemática Aplicada à Administração	120			
Metodologia Científica	60 /			
Psicologia Aplicada			60	
Sociologia Aplicada	60 /			
Teoria Econômica	60 /			
Total Formação Básica e Instrumental	720			

Disciplinas Profissionalizantes

Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais			120	
Administração de Sistema de Informação			120	
Administração Financeira e Orçamentaria				120
Administração Geral	60	60		
Administração de Produção				120
Administração de Recursos Humanos			60	60
Administração Mercadológica			60	60
Organização, Sistema e Método		120		
Teorias da Administração		120		
Total Profissionalizantes	1080			

Disciplinas Complementares

Enfoque Sistêmico no Gerenciamento do Espaço Rural e Urbano				60 /
Ecologia	60 /			
Gestão de Resíduos			60 /	
Direito Ambiental			60 /	
Planejamento Urbano		60 /	60 /	
Gestão Ambiental em Empresas e Indústrias				60 /
Turismo em Áreas Naturais				60 /
Aspectos Econômicos do Meio Ambiente	60 /			
Saneamento Ambiental	60 /	60 /		
Gestão em Armazenamento e Transporte de Produtos Perigosos				60 /
Gestão de Recursos Florestais e Unidades de Conservação			60 /	
Gestão de Recursos Hídricos			60 /	
População, Meio Ambiente e Desenvolvimento		60 /		
Gestão da Ocupação e Uso do Solo		60 /		
Instrumentos da Gestão Ambiental				60 /
Desenvolvimento Sustentável				60 /
Totais por ano	120 720	720 240	720 300	720 360
Estágio Curricular			300 /	
Atividades Complementares			120 /	
Carga horária total do curso			3300	